

Sanciono.

Institui o Dia Nacional da Música Gospel.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Música Gospel, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de junho, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de setembro de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal